

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTARES E ANULA  
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS".**

ARNILDO SIMON, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar as Consignações abaixo, do Orçamento vigente:

**PODER EXECUTIVO**

**Pessoal**

3111/04 - Subsídios e Representação ao Sr. Prefeito ....	Cr\$ 2.000,00
3111/10 - Vencimentos aos Professores .....	Cr\$ 3.000,00
3111/22 - Vencimentos, Gratificações e Vantagens .....	Cr\$ 3.300,00
3111/42 - Salário ao Pessoal da C.L.T. ....	Cr\$ <u>2.000,00</u>
Total .....	Cr\$ 10.300,00

Art. 2º - Para atender a suplementações de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a anular as Consignações abaixo, do Orçamento vigente:

**PODER EXECUTIVO**

**Material de Consumo**

3120/05 - Material para o Serviço Eleitoral .....	Cr\$ 200,00
---	-------------

**Fundo de Reserva Orçamentária**


3260/36 - Fundo de Reserva Orçamentária (parcial) .....	Cr\$ 3.100,00
---	---------------

**Superávit Financeiro**

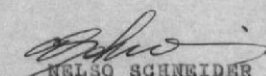
Por conta do Superávit Financeiro de 1971 .....	Cr\$ <u>7.000,00</u>
Total .....	Cr\$ 10.300,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peritiba, em 12 de fevereiro de 1972.

  
ARNILDO SIMON  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba, aos 12 dias do mês de fevereiro de 1972.

  
NELSO SCHNEIDER  
Secretário-Tesoureiro